
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 446/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 446/2025 de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre a denominação de nome do prédio do Mercado Público no centro do Município de Lagoa Salgada/RN, para MERCADO PÚBLICO PAULO SERAFIM DO NASCIMENTO

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada – Estado do Rio Grande do Norte, **Excelentíssimo Senhor Francisco Caninde Freire**,

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei tem por objetivo dispor sobre a denominação de nome do prédio do mercado público no centro do Município de Lagoa Salgada/RN, para MERCADO PÚBLICO PAULO SERAFIM DO NASCIMENTO.

Art. 2º- A denominação constante do artigo anterior será inserida em todos os documentos e placas de identificação do Mercado Público Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:17042ADC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>